

nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos:

Relevância das publicações na área do projeto,
Experiência relevante na área do projeto mencionada no ponto 1,
Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente ações de transferência de tecnologia, organização de eventos científicos, participação como orador em eventos de natureza científica, participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência:

Experiência em supervisão científica,
Participação como palestrante em eventos científicos;

C4) Entrevista dos candidatos.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 60 %;
C2) 10 %;
C3) 15 %;
C4) 15 %

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 60 \% * C1 + 10 \% * C2 + 15 \% * C3 + 15 \% * C4$$

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente na Vice-Reitoria para a Investigação Científica, Reitoria, sito ao Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico emprego.cientifico@ubi.pt. Quando

remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Faculdade de Ciências, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 29 de março de 2018.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

4-4-2018 — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311255236

Declaração de Retificação n.º 292/2018

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 3399/2018, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2018, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «...carreira Técnica Superior, 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 1 021,48€» deve ler-se «...carreira Técnica Superior, 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 1 201,48€».

5 de abril de 2018. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

311256305

Despacho n.º 3905/2018

Por despacho de 23 de janeiro de 2018, do Reitor da Universidade da Beira Interior, considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, após análise circunstanciada do desempenho do respetivo relatório de atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, do Dr. António Pedro Tenreiro Cabral, para o cargo de Secretário da Faculdade de Ciências da Saúde, equiparado a direção intermédia de 2.º grau, por um período de três anos, com início a 2 de abril de 2018.

30/03/2018. — O Administrador, *Vasco Teixeira Lino*.

311255641